

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

PROCESSO Nº 092/2023

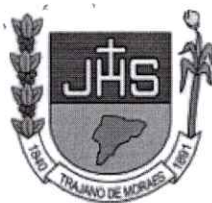
Compromisso celebrado aos **19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2024**, de um lado: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 14.661.702/0001-20, doravante designado simplesmente **FMAS**, neste ato representado pelo (a) Gestor (a) Sr.(a): **JULIANA PAIS ESTEVES FREIRE** e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão para Registro de Preços nº 11/2023**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**.

- a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, neste ato representado pela Secretária Municipal, Senhor (a): **Juliana Pais Esteves Freire**, Carteira de Identidade nº 207263773, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.008.157-82
- b) **FORNECEDOR REGISTRADO: (01)**

Empresa: **RAFAELA MONTEIRO PINHEIRO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Castelo Branco, 24, Centro, Trajano de Moraes, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.153.360/0001-38, aqui denominada **CONTRATADA** representada por: **Rafaela Monteiro Pinheiro**, portador da Carteira de Identidade nº 246756605, inscrito no CPF sob o nº 136.571.757-76, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.283.337-

DO OBJETO

- 1) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição futura e eventual de produtos de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atender a SMAS**, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **MUNICÍPIO/FMAS** tiver necessidade.
- 2) **DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 3) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.
- 4) **DA VIGÊNCIA DA ATA**
- 5) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12(doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.
- 6) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.
- 7) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integral do presente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 092/2023

Fl. 36

Serv. [assinatura]

instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

9) DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

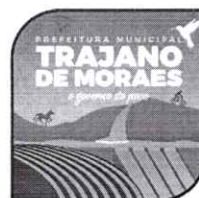
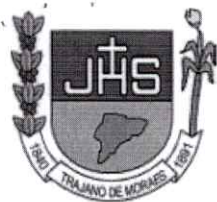
- 10) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, Decreto Municipal 065/2017 e na regulamentação própria específica do órgão ou entidade da administração pública interessada.

11) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12) - DA CONTRATADA

- 13) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 14) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 15) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.
- 16) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 17) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 18) - Credenciar junto ao **CONTRATANTE** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 19) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 20) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **CONTRATANTE**.
- 21) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **CONTRATANTE** ao objeto em questão.
- 22) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **CONTRATANTE** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 23) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **CONTRATANTE**.

[assinatura]



- 24) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **CONTRATANTE**.
- 25) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 26) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

27) - DO CONTRATANTE

- 28) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Edital.
- 29) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
- 30) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 31) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

32) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

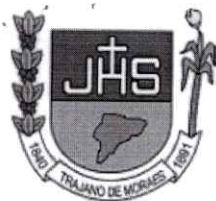
- 33) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá ao servidor(a): **Vanda Schuchmann, matr. 3947**, lotado(a) na SMAS, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 34) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação da contratação.
- 35) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 36) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 37) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

38) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

- 39) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- 40) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

41) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

[Signature]
[Signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 092/2023

Fl. 28

Serv. Sa

42) - O FORNECEDOR REGISTRADO deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

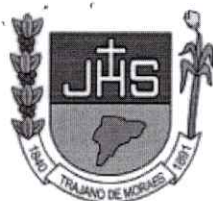
42) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

43) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

ANEXO - ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Absorvente íntimo cobertura suave com abas	unid	72	INTIMUS	5,49	395,28
02	Água sanitária, embalagem 2 lt	unid	90	SUPER CLARA	4,99	449,10
03	Amaciante para roupas, embalagem 2l	unid	60	URCA	6,49	389,40
04	Aparelho de barbear descartável com 2 lâminas masculino	unid	24	PROBAC	3,99	95,76
05	Aparelho de depilar descartável com 2 lâminas feminino	unid	72	PROBAC	3,99	287,28
06	Baldes plastic 10 litros	unid	14	PLASTIC	15,99	223,86
07	Cera liquida incolor, embalagem 750 ml	unid	36	POLYLAR	7,99	287,64
08	Cloro, embalagem 2 lt	unid	90	SUPER CLARA	8,39	755,10
09	Condicionador hidratação ou nutrição ou restauração, 350 ml	unid	48	PALMOLIVE	11,99	575,52

16/11/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 092/2023

Fl. 39

Serv. S

10	Copo descartável, 200 ml, embalagem com 100 und	pacote	300	TOTAL PLASTIC	5,49	1.647,00
11	Copo descartável, 50 ml, embalagem com 100 und	pacote	200	TOTAL PLASTIC	3,49	698,00
12	Creme dental 90 gr	unid	48	SORRISO	3,99	191,52
13	Desinfetante líquido eucalipto, embalagem 2l	litros	90	BUFALO	5,83	524,70
14	Desodorante antitranspirante aerosol feminino, 85 gr	unid	72	BRUT	12,00	864,00
15	Desodorante antitranspirante aerosol masculino, 85 gr	unid	24	MONANGE	13,90	333,60
16	Detergente, embalagem 500 ml	unid	336	SPA	1,69	567,84
17	Escova dental adulto, cerdas macias	unid	72	DENTRAT	4,49	323,28
18	Escova para vaso sanitário em plástico com suporte	Unid	08	SANTA MARIA	13,49	107,92
19	Esponja de aço 60 g, com 8 unidades	pacote	36	ASSOLAN	2,99	107,64
20	Esponja dupla face	unid	90	VIP	1,49	134,10
21	Filme de PVC para alimentos 28 cm x 30 m	Unid	12	-	6,50	78,00
22	Flanela, medida 50x30 cm	unid	42	NEVES	4,00	168,00
23	Fósforo caixa com 40 palitos	Unid	30	PARANA	0,59	17,70
24	Guardanapo de papel 30 x 30 cm, 50 unidades	pacote	100	COQUETEL	3,99	399,00
25	Inseticida multi-inseticida aerosol a base de água	Unid	84	MORTEIN	14,49	1.217,16
26	Limpador multiuso, embalagem 500 ml	unid	168	VAL VAL	4,65	781,20
27	Lustra móveis, 200 ml	unid	84	YPE	7,50	630,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 092/2023

Fl. 330

Serv.

28	Pá de lixo cabo longo	Unid	08	AGUIA	8,33	66,64
29	Pano de chão saco alvejado	unid	84	FORT LIMP	3,74	314,16
30	Pano de prato branco com estampa 40 x 60 cm	Unid	70	ATANADO	4,00	280,00
31	Papel aluminio 28 cm x 4 m	unid	12	PRATSY	3,99	47,88
32	Papel higiênico folha dupla, embalagem com 4 rolos 30 m x 10 cm.	pacote	400	ELITE	6,49	2.596,00
33	Papel toalha folha dupla, embalagem 2 rolos	pacote	48	FLASS	4,99	239,52
34	Pedra sanitaria 25 g com suporte aromas variados	unid	28	SANY	2,50	70,00
35	Prato descartável branco refeição 21cm, com 10 unidades	pacote	100	TOTALPLAST	2,99	299,00
36	Prato descartável branco sobremesa 15cm com 10 unidades	pacote	100	TOTALPLAST	2,00	200,00
37	Pregador de roupas grande com 12 unidades	Pacote	04	KUPLEND	2,79	11,16
38	Rodo plástico com base plástica serrilhada, rodo de borracha dupla EVA 40cm, cabos de madeira encapado de plástico.	unid	15	ROCHINHA	11,05	165,75
39	Sabão em barra neutron 200 g	unid	28	YPE	2,99	83,72
40	Sabão em pó, embalagem 1 kg	pacote	28	TIXAN	10,99	307,72
41	Sabonete líquido neutro em embalagem 2 litros	unid	14	TACTO	17,99	251,86
42	Sabonete líquido neutro em embalagem 500 ml com válvula pump	unid	14	FARNESE	12,99	181,86
43	Sabonete, 90 gr	unid	70	---	2,29	160,30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 092/2023

Fl. 33

Serv. [Signature]

44	Saco de lixo 100 litros reforçado, embalagem 10 unidades	pacote	50	EMBALIXO	12,49	624,50
45	Saco de lixo 15 litros, embalagem 10 unidades	pacote	50	EMBALIXO	3,99	199,50
46	Saco de lixo 30 litros, embalagem 10 unidades	pacote	50	EMBALIXO	2,99	149,50
47	Saco plástico para hot dog/cachorro quente 25x14 cm, 100 unid	pacote	10	FROMASA	2,99	29,90
48	Shampoo hidratação ou nutrição ou restauração 350 ml	unid	48	PALMOLIVE	10,99	527,52
49	Toalha de papel interfolhado branco, com 1000 unid	pacote	200	BELAFIL	18,99	3.798,00
50	Vassoura de piaçava chapa nº 03 com cabo de madeira	unid	84	VASSOURAS	21,49	1.805,16
VALOR TOTAL GERAL R\$						24.659,25

[Signature]
Juliana Pais Esteves Freire Viana
Secretária Municipal de Ação Social
Órgão Gerenciador

[Signature]
Rafaela Monteiro Pinheiro
RAFAELA MONTEIRO PINHEIRO COMERCIAL LTDA
Fornecedor Cadastrado

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAESEXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO ÚNICA N.º 83/2024 DO FPMAS

INTERESSADO: Secretária Municipal de Ação Social.
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: RAFAELA M. PINHEIRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 14.153.360/0001-38.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2023
PREGÃO PRESENCIAL SIP N.º 11/2023
OBJETO: Aquisição futura e eventual de produtos de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, em atendimento a Secretária Municipal de Ação Social.
PRAZO: 12 (doze) meses
INÍCIO: 18/01/2024
TÉRMINO: 18/01/2025
VALOR REGISTRADO: R\$ 24.659,25 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove mil e vinte e cinco reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Absorvente íntimo cobertura suave com abas	unid	72	INTIMUS	5,49	395,28
02	Água sanitária, embalagem 2 lt	unid	90	SUPER CLARA	4,99	449,10
03	Amaciante para roupas, embalagem 2 lt	unid	60	URCA	6,49	389,40
38	plástica serrilhada, rodo de borracha dupla EVA 40cm, cabos de madeira encapado de plástico.			ROCHINHA	11,05	165,75
39	Sabão em barra neutron 200 g	unid	28	YPE	2,99	83,72
40	Sabão em pó, embalagem 1 kg	pacote	28	TIXAN	10,99	307,72
41	Sabonete líquido neutro em embalagem 2 litros	unid	14	TACTO	17,99	251,86
42	Sabonete líquido neutro em embalagem 500 ml com válvula pump	unid	14	FARNESE	12,99	181,86
43	Sabonete, 90 gr	unid	70		2,29	160,30
44	Saco de lixo 100 litros reforçado, embalagem 10 unidades	pacote	50	EMBALIXO	12,49	624,50
45	Saco de lixo 15 litros, embalagem 10 unidades	pacote	50	EMBALIXO	3,99	199,50
46	Saco de lixo 30 litros, embalagem 10 unidades	pacote	50	EMBALIXO	2,99	149,50
47	Saco plástico para hot dog/cachorro quente 25x14 cm, 100 unid	pacote	10	FROMASA	2,99	29,90
48	Shampoo hidratação ou nutrição ou restauração 350 ml	unid	48	PALMOLIVE	10,99	527,52
49	Toalha de papel interfolhado branco, com 1000 unid	pacote	200	BELAFIL	18,99	3.798,00
50	Vassoura de piaçava chapa nº 03 com cabo de madeira	unid	84	VASSOURAS	21,49	1.805,16
VALOR TOTAL GERAL R\$						24.659,25

Juliana Paes Esteves Freire
Secretária Municipal de Ação Social
Órgão Garante

PUBLICADO

JORNAL: GAZETA REGIÃO SERRA MAR

EDIÇÃO: 713 ANO: XLIII

DATA: 10 a 20 / 01 / 2024